ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Pilar/AL, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilar/AL, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica promulgado o Orçamento da Câmara Municipal de Pilar/AL, elaborado para o exercício financeiro de 2025, baseado no Demonstrativo analítico das Receitas do Poder Executivo estimadas para o exercício corrente, a qual perfaz uma Receita – Transferência de Duodécimo Orçamentário anual no valor de R$ 11.227.631,20 (onze milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), e fixa a Despesa na mesma importância.

Art. 2º Após o encerramento do exercício financeiro de 2024, havendo divergência no quantitativo estimado no Art. 1º para com o efetivamente arrecadado, deve o Poder Executivo promover o ajuste da dotação orçamentária do Poder Legislativo, através de Lei de alteração à LOA correspondente ao exercício financeiro de 2025, conforme prevê a Constituição de 1988.

§1º Caso ocorra um aumento do repasse ao Poder Legislativo após o encerramento do Balanço Anual de 2024 dessa municipalidade, comparado com o valor estimado no Art. 1º desta Proposta Orçamentária, e o Poder Executivo não tenha realizado o ajuste da dotação orçamentária do Poder Legislativo na LOA/2025, fica assegurada a abertura de crédito suplementar para o Poder Legislativo dentro do exercício financeiro de 2025.

§2º Fica autorizada a abertura de créditos do tipo suplementar no âmbito da Câmara Municipal, no mesmo montante percentual autorizado na Lei Orçamentária para 2025, aplicando-se proporcionalmente ao valor estimado no Art. 1º, bem como deverá ser utilizado para cobertura desse crédito, o orçamento oriundo do Poder Executivo no montante que exceder.

§3º Será fixado para o cálculo do Duodécimo Orçamentário para 2025, o percentual de 7% (sete por cento) da arrecadação do município sobre o somatório das Receitas Tributárias e das Transferências Constitucionais, conforme preconizam o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, concomitante ao previsto na Lei Orgânica Municipal, na Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO/2024) e decisões em Acórdão nº 1033, de 06 de julho de 2017, e nº 081, de 24 de fevereiro de 2021, emanados pelo TCE/AL.

Art. 3º A despesa será realizada, conforme a discriminação das funcionais programáticas e nos respectivos elementos de despesa, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, como segue adiante:

01.01.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO (R$)
3190.01.00	Aposentadorias e reformas.	98.000,00
3190.03.00	Pensões.	77.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	3.900.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais.	409.631,20
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	3.000,00
3191.13.00	Obrigações Patronais-Operações IntraOrçamentárias.	130.000,00
3350.43.00	Subvenções Sociais.	3.900.000,00
3390.14.00	Diárias-Pessoal Civil.	3.000,00
3390.30.00	Material de Consumo.	550.000,00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção.	3.000,00
3390.35.00	Serviços de Consultoria.	30.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.	70.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	1.057.000,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.	20.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	2.000,00
3390.93.00	Indenizações e Restituições.	815.000,00
SUBTOTAL	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	11.067.631,20

01.01.0001.01.031.0001.1001 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO (R$)
4490.51.00	Obras e Instalações.	100.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	60.000,00
SUBTOTAL	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	160.000,00
TOTAL GERAL	>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	11.227.631,20

Art. 4º A presente Resolução, servirá de subsídio para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – do Município de Pilar, para o exercício financeiro de 2025, na unidade orçamentária do Poder Legislativo, em atendimento às Diretrizes Orçamentárias para o mesmo exercício (LDO/2025), bem como em consonância ao disposto no artigo anterior e entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Pilar-AL, em 29 de agosto de 2024.

Tayronne Henrique dos Santos
Presidente

Certifico para os devidos fins, que a Resolução n° 003/2024, de 29 de agosto 2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 29 de agosto de 2024.

Mário Rafael de Farias Lages
1º Secretário